

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: <u>196-PLEX 037/2021</u>
Em <u>12</u> de <u>08</u> de 20 <u>21</u>

**PROJETO DE LEI N.º 37, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza o Executivo Municipal  
a abrir crédito especial no valor  
de R\$ 115.068,12.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 115.068,12 (cento e quinze mil e sessenta e oito reais e doze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0185	Apoio e Desenvolvimento da Cultura
1933	Auxílio Emergencial – Edital SEDAC
3.3.9.0.48.01.00.00.00	Auxílio a Pessoas Físicas– Rec. 1705 R\$ 115.068,12

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o repasse através do Edital SEDAC n.º 04/2021, de 01 de julho de 2021, no valor de R\$ 115.068,12 (cento e quinze mil e sessenta e oito reais e doze centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,  
em 12 de agosto de 2021.



GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____ / _____ / _____
Resultado da votação: Votos a favor _____
Presidente _____ Abstenções _____
Votos contra _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Ofício n.º 41/2021-GP-AAL

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Montenegro, 12 de agosto de 2021.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 37/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Proc. nº: 596 - PLEX 37/2021  
Em 12 de 08 de 2021

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abrir crédito especial no valor de R\$ 115.068,12 (cento e quinze mil e sessenta e oito reais e doze centavos).

O Município de Montenegro teve seu projeto habilitado na Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, que tem o objetivo de realizar Chamada Pública para a Concessão de Auxílio Emergencial a profissionais da Cultura (pessoa física), residentes no município de Montenegro – RS, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), nos termos do Edital SEDAC Nº 04/2021, de 01 de julho de 2021.

A proposta justifica-se considerando que a Cultura é um dos setores mais afetados com a pandemia do COVID-19, a Cultura, sem previsão de normalizar as atividades, é uma das áreas essenciais quando se debate a transformação social. A partir desta perspectiva, e ressaltando sempre a importância do setor no desenvolvimento de uma comunidade, a Cultura tem sido uma das Políticas Públicas adotadas no Município de Montenegro.

Assim, para ampliar o acesso a todas as formas de cultura existentes na sociedade e, para valorizar aqueles que sobrevivem e levam a Cultura a todos os lugares, a Administração Municipal trabalha na construção de propostas de fomento para democratizar o acesso. Desta forma, para dar auxílio àqueles que sofrem com as consequências da pandemia, o Município aderiu à Chamada Pública de Coinvestimento de Auxílio Emergencial, da Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul, Edital SEDAC Nº 04/2021, de 1º de julho de 2021, e terá papel fundamental para que este chegue aos profissionais da Cultura.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o repasse através do Edital SEDAC n.º 04/2021, de 01 de julho de 2021, no valor de R\$ 115.068,12 (cento e quinze mil e sessenta e oito reais e doze centavos).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 5950/2021.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Juarez Vieira da Silva  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200  
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br